



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 020, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Pública, nos termos da Resolução CNE/CES n° 1, de 8 de junho de 2007, no Campus João Pessoa.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, enquanto não possa ser atendido o que é disposto no § 3º do art. 10 da mesma peça legal, tendo em vista o Memorando N° 115A/2009/GR/IFPB e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23052.005807/2009-75, do IFPB Campus João Pessoa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Pública, nos termos da Resolução CNE/CES n° 1, de 8 de junho de 2007, com 45 (quarenta e cinco) vagas e 440 (quatrocentos e quarenta) horas de duração, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa, estabelecido na Av. 1º de Maio, 720, Jaguaribe, no Município de João Pessoa.

Parágrafo único. O curso autorizado será executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente do Conselho Superior**